

Aracruz, 06 de Fevereiro de 2012.

MENSAGEM N° 004 /2012.
Senhor Presidente , Senhores Vereadores

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei que objetiva a autorização para o Poder Executivo prorrogar os contratos do cargo de Auxiliar de Professor de Educação Especial, da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Seletivo 01/2010.

Tal prorrogação se faz necessária, vez que as aulas na rede pública municipal de ensino tiveram início sem que houvesse a admissão dos novos servidores, aprovados no concurso público ocorrido no final de 2011, cujo processo está tramitando junto a administração municipal.

A prorrogação do contrato tem previsão legal, por força da Lei nº 2.994/07 e alterações posteriores, e será encerrada tão logo ocorra a nomeação dos aprovados no concurso público.

Assim, contando com a acolhida lógica e sensata de Vs. Ex^{as}s, pugno pela aprovação do anexo Projeto de Lei, como ele se apresenta, em caráter urgente.

Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 06/02/2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RENOVAR OS CONTRATOS DO CARGO DE
AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos do Cargo de Auxiliar de Professor de Educação Especial, oriundos do Processo Seletivo nº 01/2010.

Parágrafo único . A vigência dos contratos prorrogados atenderá as disposições da Lei nº 2.994/2007 e alterações posteriores, podendo ser encerrado com a nomeação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2011, para o cargo de Cuidador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Fevereiro de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal